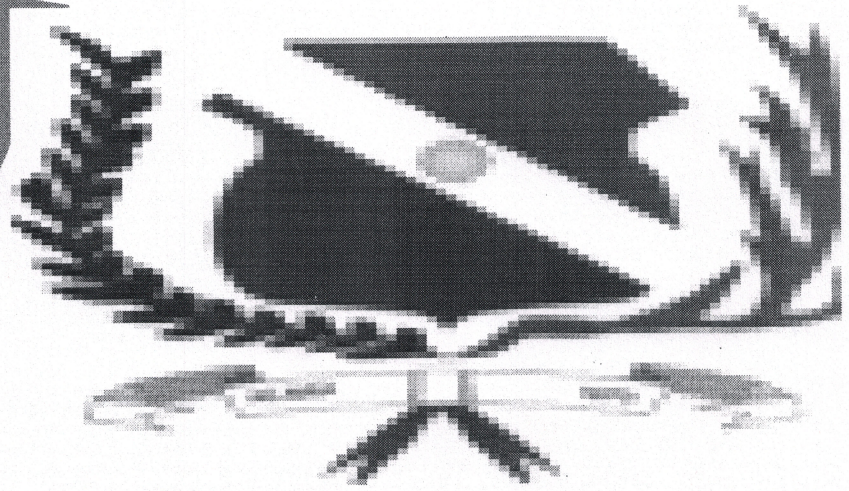


PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA  
Em 27/10/2015  
*Jose Maria de Oliveira*  
Assinatura / Carimbo

M  
U  
N  
I  
C  
I  
P  
I  
O  
D  
E  
A  
C  
A  
R  
Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**LEI MUNICIPAL Nº 210 /2015**



**Autoriza a Doação de um Imóvel Rural do Município de Acará a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CACOAL e dá Providencias.**

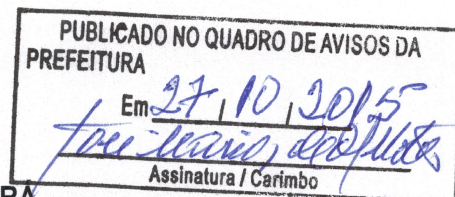
Câmara Municipal de Acará  
**PROTOCOLO**  
28/10/2015  
*[Signature]*  
Procuradoria

**ACARÁ/2015**

**Adm: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA JÚNIOR**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ACARÁ  
PODER EXECUTIVO



**MENSAGEM SANÇÃO Nº. 04 /2015 - GAB/PMA**

Excelentíssima Senhora Vereadora:

**ANTONIA ROSANGELA LIMA E SILVA**

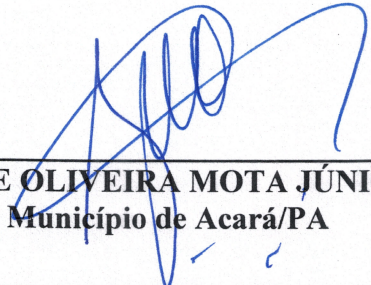
Presidente da Câmara Municipal de Acará.

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de informar as Vossas Excelências, que sancionei integralmente o Projeto de Lei nº 043/2015, o qual dispõe sobre *“Autoriza a Doação de um Imóvel Rural do Município de Acará//PA para usufruto da Associação Cultural Cacoal e dá outras providências”*, objeto de aprovação na Sessão Legislativa, Reunião realizada no dia 08 de outubro de 2015, convertendo o mesmo em Lei Municipal, consoante cópia em anexo.

*Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2015.*



**JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Acará/PA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ACARÁ  
PODER EXECUTIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 210 /2015-GAB.**

*Autoriza a Doação de um Imóvel Rural do Município de Acará//PA para usufruto da Associação Cultural Cacoal e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a **DOAÇÃO** do **IMÓVEL RURAL**, localizado na Rua Luiz Miranda, entre Rodovia PA 252 e Travessa Cesário Alves, Bairro do Cacoal, em nosso Município, para usufruto da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CACOAL**, a qual irá dar como destino a Construção de um Estádio de Futebol de Médio Porte, para esta Região, medindo 9.130 metros quadrados, sendo 7.110 metros de comprimento por 83 metros de largura.

**Parágrafo Único.** A Associação Cultural acima ficará obrigada a destinar o bem doado ao seguinte objetivo: “Construção de um estádio de futebol de médio porte para esta região, sob pena de reversão.”

**Art. 2º.** O terreno Rural descrito no artigo anterior será destinado á construção de um **Estádio de Futebol de Médio Porte para esta Região.**

**Art. 3º.** A referida doação será efetivada de conformidade com as disposições constantes da Lei Orgânica Municipal de Acará em seu Art. 10, X, alínea “d”.



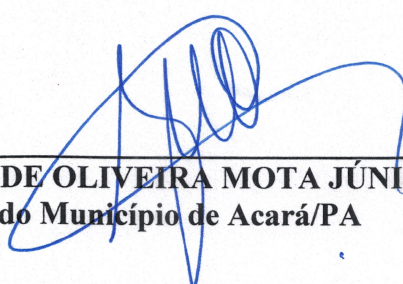
**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ACARÁ  
PODER EXECUTIVO**

---

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Acará/PA, em 21 de outubro de 2015.**



---

**JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Acará/PA